



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECEBI

Requisição nº 641/2019
Processo de Administrativo nº 2259/2019
Pregão Presencial nº 65/2019
Ata de Registro de Preços nº 106/2019.

Pirassununga, 02/10/2019

Wenelt Craviz

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, e a empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello, nº 39, Distrito Industrial I, na cidade de Itápolis/SP, CEP 14.900-000, tel.: (16) 3262 3282, email: rafaelnori@uol.com.br, dados bancários: **Banco Bradesco, Agência 1623-3, Conta Corrente nº 16.619-7**, neste ato representada por **RAFAEL NORI**, brasileiro, nascido em 05 de junho de 1981, proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.233.422-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.138.738-90, com endereço junto a Rua Evaristo Butarello, nº 39, Distrito Industrial I – Itápolis/SP, CEP 14.900-000, tel.: (16) 3262 3282, email: rafaelnori@uol.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
1	351.270001.37	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG.	EXTRA FINO	3000	KG	2,10	6.300,00

ESPECIFICAÇÃO

ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG. ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDENCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRAOS INTEIROS MINIMO DE 90%, UMIDADE MAXIMA DE 14%,
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVE M ODEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECINADO ELETRONICAMENTE GRAO A GRAO, NAO SENDO NECESSARIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADICAO DE ELEMENTOS QUIMICOS (AGROTOXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORCAO DE 50 G. O MINIMO DE 1 60 KCAL. 37G. CARBOIDRATOS, 03G PROTEINA, 0 G. DE GORDURAS TOTAIS 0 G. DE GORDURAS SATURADAS, 0 G. D E COLESTEROL, 0,5 G. DE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG. DE SODIO, 20 MG. DE CALCIO, 0,5 MG. DE FERRO, 35 MG. DE POTASIO, 50 MG. DE FOSFORO 10 MG. DE MAGNESIO, 0,3 MG. DE MORGANES 0,4 MG. DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B6 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. EMBALAGEM PRIMARIA. EM SACO PLASTICO ATOXICO CONTENDO 05 (CINCO) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLASTICO ATOXICO O CONTENDO 30 (TRINTA) KG. (6X5)KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
8	353.630001.214	COCO RALADO PCT 100 GRS	NORI	5	KG	29,00	145,00

ESPECIFICAÇÃO

COCO RALADO PCT 100GRS POLPA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVADORES (INS22)

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
10	353.90005.296	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS	STELA DORO	500	LTA	1,52	760,00

ESPECIFICAÇÃO

ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS. PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVE SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO E DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) G. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VÁLIDA DE MÍNIMA DE (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
14	353.240033.103	GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE ABACAXI. NÃO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MÍNIMA: VALOR ENERGÉTICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEÍNAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
15	353.24007.47	GELATINA DE FRAMBOESA	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE FRAMBOESA INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE FRAMBOESA, CITRATO DE SODIO, NÃO CONTE M GLUTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 90G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 0G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
17	353240015.49	GELATINA DE LIMÃO	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE LIMÃO INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CITRATO DE SODIO, NÃO CONTE M GLUTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 90G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 0G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
18	353.240035.140	GELATINA DE MORANGO PCT L KG	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE MORANGO PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE MORANGO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MÍNIMA: VALOR ENERGÉTICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEÍNAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
19	353.240034.139	GELATINA DE UVA PCT. 1 KG	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE UVA PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE UVA. NÃO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MÍNIMA: VALOR ENERGÉTICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEÍNAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

486
M

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
24	353.100008.304	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRAMAS	STELA DORO	400	LT	1,57	628,00

ESPECIFICAÇÃO

MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRAMAS GRAOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, PRO DUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADROES LE GAIS CONFO RME DETERMINA A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM PRIM ARIA LATA COM PESO LIQUIDO DE 200 (DUZENTOS) G. DE VIDAMENTE ROTULADA CONTENDO TODAS AS INFORMACOES D O PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLACAO VIGENTE. DATA DE VALIDADE E FABRICACAO. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

Valor total da Ata: R\$ 9.833,00 (nove mil oitocentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas posteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

Solicitação nº 477/2019

13.01.00 Promoção Social

D508

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129

Categoria Economica 33.90.30-07

F01 RP

Código aplicação 5100000

RS 9.833,00 (nove mil oitocentos e trinta e três reais).

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) O Proponente estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) O Proponente não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O Proponente perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

487
Mo

- d) O Proponente não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) O Proponente não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
 - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial das obrigações diversas da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

11.1. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária.

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, Jardim Carlos Gomes, de segunda à sexta, no horário das 07h30 às 10h00. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.

11.3. Um representante fará o pedido por escrito e a Compromissária terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.3.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Material da Prefeitura.

11.3.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

11.4. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

11.5. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

11.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- 11.6. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.7. Nos casos de recusa do objeto, a Compromissária terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.8. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.
- 11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.10. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.
- 11.11. Despesas com frete correrão por conta e risco da Compromissária.
- 11.12. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar as entregas dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Compromissária o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 12.11. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

12.12. A Compromissária deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº 65/2019 e na proposta ofertada pela Compromissária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

489
M

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Compromissária a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga 02 de Outubro 2.019.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Wendel Adriano
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ N° 08.110.643/0001-08

Testemunhas:

Marcos Leonardo Rozin
MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP

Paulo Henrique Tückmantel Dias
PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 641/2019

Processo de Administrativo nº 2259/2019

Pregão Presencial nº 65/2019

Ata de Registro de Preços nº 106/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

“ANEXO ÚNICO”

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
1	351.270001.37	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG.	EXTRA FINO	3000	KG	2,10	6.300,00

ESPECIFICAÇÃO

ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PCT. 5 KG. ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDENCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRAOS INTEIROS MINIMO DE 90%, UMIDADE MAXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVE M ODEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRAO A GRAO. NAO SENDO NECESSARIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADICAO DE ELEMENTOS QUIMICOS (AGROTOXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORCAO DE 50 G. O MINIMO DE 160 KCAL, 37G CARBOIDRATOS, 03G PROTEINA, 0 G. DE GORDURAS TOTAIS, 0 G. DE GORDURAS SATURADAS, 0 G. DE COLESTEROL, 0,5 G. DE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG. DE SODIO, 20 MG. DE CALCIO, 0,5 MG. DE FERRO, 35 MG. DE POTASIO, 50 MG. DE FOSFORO 10 MG. DE MAGNESIO, 0,3 MG. DE MANGANES, 0,4 MG. DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B6 0,05 O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: EM SACO PLASTICO ATOXICO CONTENDO 05 (CINCO) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLASTICO ATOXICO O CONTENDO 30 (TRINTA) KG. (6X5)KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
8	353.630001.214	COCO RALADO PCT 100 GRS	NORI	5	KG	29,00	145,00

ESPECIFICAÇÃO

COCO RALADO PCT 100GRS POLPA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVADORES (INS22)

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
10	353.900005.296	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS	STELA DORO	500	LTA	1,52	760,00

ESPECIFICAÇÃO

ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS. PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVE SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM LATAS COM PESO LIQUIDO E DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) G. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE (OITO) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
14	353.240033.103	GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE ABACAXI PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE ABACAXI. NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL. CARBOIDRATOS 90 G. PROT EINAS 7 G. GORDURAS TOTAIS 0 G RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML. POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADO COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
15	353.24007.47	GELATINA DE FRAMBOESA	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

400
Mo

GELATINA DE FRAMBOESA INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PO, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE FRAMBOESA, CITRADO DE SODIO, NAO CONTE M GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G, PROTEINAS MINIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 5,0G. RENDIMENTO 65 PORCOES DE 100 ML, POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE-EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES DE 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
17	353240015.49	GELATINA DE LIMÃO	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE LIMÃO INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA EM PO, MALTODEXTRINA, ACIDO CITRICO, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CITRADO DE SODIO, NAO CONTE M GLUTEN. COMPOSICAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G, PROTEINAS MINIMO DE 6G, GORDURAS TOTAIS 5,0G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML, POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 1 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE-EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
18	353.240035.140	GELATINA DE MORANGO PCT L KG	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE MORANGO PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE MORANGO, NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML, POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 1 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE-EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
19	353.240034.139	GELATINA DE UVA PCT. 1 KG	BONDELI	50	KG	8,00	400,00

ESPECIFICAÇÃO

GELATINA DE UVA PCT. 1 KG. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL REFINADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, CORANTES, AROMA NATURAL DE UVA, NAO DEVE CONTER GLUTEN. COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA: VALOR ENERGETICO 385 KCAL, CARBOIDRATOS 90 G, PROTEINAS 7 G, GORDURAS TOTAIS 0 G. RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML, POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, CONTENDO 1 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE-EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO 10 (DEZ) PACOTES COM 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Seq	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
24	353.100008.304	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRAMAS	STELA DORO	400	LT	1,57	628,00

ESPECIFICAÇÃO

MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRAMAS GRAOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADROES LEGISLATIVOS QUE DETERMINAM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA COM PESO LIQUIDO DE 200 (DUZENTOS) G. DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Valor total da Ata: R\$ 9.833,00 (nove mil oitocentos e trinta e três reais).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 641/2019

Processo de Administrativo nº 2259/2019

Pregão Presencial nº 65/2019

Ata de Registro de Preços nº 106/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 02 de Junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

491
M₀

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 641/2019

Processo de Administrativo nº 2259/2019

Pregão Presencial nº 65/2019

Ata de Registro de Preços nº 106/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 02 de Junho de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06
Telefone: (19) 3565-8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: RAFAEL NORI - Empresário
RG Nº 30.233.422-1
CPF Nº 287.138.738-90
Data de Nascimento: 05 de junho de 1981.
Telefone: (16) 3262-3282
Endereço: Rua Evaristo Butarello, 39 – Distrito Industrial 1 – Cep 14.900-000 – Itápolis/SP.
E-mail institucional: rafaelnori@uol.com.br
E-mail pessoal: rafaelnori@uol.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

402
Mg

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 08.110.643/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 2259/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

ATA DE PREÇOS Nº 106/2019

VALOR TOTAL: R\$ 9.833,00 (nove mil oitocentos e trinta e três reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 07 de Outubro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal